



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6428/2026 • Caxias - MA, 15/04/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decretos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Editais

3 - CAXIASPREV

- Ato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em conformidade com a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando a importância da articulação intersetorial para a construção, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas a adolescentes em conflito com a lei;

Considerando a responsabilidade do Município de Caxias na elaboração do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, instrumento funda-

mental para o planejamento e execução das ações voltadas à proteção integral de adolescentes e jovens;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** do Município de Caxias/MA, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de planejar, propor, acompanhar e avaliar as ações voltadas à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme diretrizes do SINASE.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial será coordenado pela **Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa**, a quem caberá articular os trabalhos, convocar reuniões e consolidar as propostas para elaboração do Plano.

Art. 3º - Integram o Comitê Intersetorial representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Titular: Monica dos Santos Silva

Suplente: Núrya Kiolly Ramos Pereira

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Raimundo Robson Lopes

Suplente: Mikaelly Andressa Silva Barbosa

III – Secretaria Municipal de Juventude

Titular: Katia de Sousa Braga

Suplente: Palloma Maria Araujo de Sousa

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CM-DCA)

Titular: Ana Maria Ribeiro de Sousa

Suplente: Francisca Regina Oliveira Costa

V – Conselho Tutelar de Caxias

Titular: Ecenilde Pereira Silva Alves

Suplente: Marli de Moura Rodrigues

VI – Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS

Titular: Mariana Marinho

Suplente: Lineide Maria Ribeiro de Sousa Rodrigues

VII – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nydale Lindsay Cardosa Portela

Suplente: Lenice Lima Araújo

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho

Titular: Arlisson Pereira e Silva

Suplente: Martina Navratilova Cunha Silva

IX – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Titular: André da Cunha Costa

Suplente: André Filipe Palhano Bezerra

X – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

Titular: Jeferson Renato Moraes Brito

Suplente: Maciane Pereira da Silva



Art. 4º - O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da sociedade civil organizada, conselhos de direitos e especialistas para colaborar com as discussões e propostas, sempre que necessário.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão realizadas ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo(a) Coordenador(a).

Art. 6º - Compete ao Comitê Intersetorial:

- I. – Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com a legislação vigente;
- II. – Propor diretrizes, estratégias e metas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- III. – Promover a integração intersetorial entre as políticas públicas municipais;
- IV. – Acompanhar, avaliar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias

DECRETO Nº 35/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a matrícula do integrante do quadro abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Jose Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria Municipal Nº 41, de 10/08/2020, que dispõe sobre a homologação para unificação de duas matrículas de professor de 20H (vinte horas) para uma única matrícula de 40H (quarenta horas) semanais.

D E C R E T A:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da matrícula Nº 3113-1, do servidor público municipal, a seguir relacionado:

ORD	NOME DO SERVIDOR:	ADMISSÃO:	CARGO:
1	REGINALDO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	25/07/1997	PROFESSOR CL-E N-V (20H)

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal - Edital nº 001/2018, de 27/12/2018, e em

Cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de

Segurança da 1ª Vara Cível de Caxias, (Processo nº 081120-90.2005.8.10.0029):

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA D		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.P.F.
2	LEONARDO DO NASCIMENTO ALMEIDA	***.054.923-**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a matrícula do integrante do quadro abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Jose Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria Municipal Nº 41, de 10/08/2020, que dispõe sobre a homologação da unificação de duas matrículas do cargo de Professor de 20H (vinte horas) para uma única matrícula de 40H (quarenta horas) semanais.

D E C R E T A:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da matrícula Nº 2136-1 do servidor público municipal, a seguir relacionado:

ORD	NOME DO SERVIDOR:	ADMISSÃO:	CARGO:
1	ENEAS EVANGELISTA ARAÚJO MATIAS	02/08/1993	PROFESSOR CL-E N-V (20H)

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional no dia 21 de abril (terça-feira), em comemoração ao Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em racionalizar o funcionamento das repartições públicas entre o final de semana e o feriado nacional, visando a economicidade e o planejamento operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do funcionamento dos serviços públicos essenciais durante o período;



DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais **no dia 20 de abril (segunda-feira)** do presente ano, em virtude das comemorações alusivas ao feriado de Tiradentes.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais, os quais não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotar as providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços, de forma a manter o expediente necessário através de escalas de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que estabelecem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Caxias ao Selo Unicef (Edição 2025-2028), que exige a implementação da Lei da Escuta Protegida através da criação de gestão colegiada;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 13, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), conforme representação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa:

Titular: Ravena Thaíse Mendes Alencar de Oliveira
Suplente: Mariana Marinho de Abreu

II – Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia:

Titular: Helaine Hellitt de Souza Moraes
Suplente: Laelia Ludanya Silva Almeida Vieira

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lenice Lima Araújo
Suplente: Jeovania de Moura Sousa

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Ana Maria Ribeiro de Sousa
Suplente: Maciane Pereira da Silva

V – Conselho Tutelar:

Titular: Daenys Lana Sousa da Silva
Suplente: Carlene Rodrigues de Aragão

VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Joaquim de Oliveira Mendonça

Suplente: Isabel Ferreira Conceição

VII – Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Cleber Alves da Silva Junior
Suplente: Fernanda Pereira da Cunha

VIII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres:

Titular: Márcia Gardênia Bandeira de Carvalho Machado
Suplente: Rejane Maria Pinto Rocha

IX – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

Titular: Tiane Cardoso Silva
Suplente: Emilly Gois Andrade

X – Cáritas Diocesana:

Titular: Felipe Barbosa
Suplente: Maria Júlia Souza dos Santos

XI – Instituto Valdênia Menegon:

Titular: Geyciele Quezia Dourado
Suplente: Ligia Emanuela Costa Alves

XII – ONG de Mulheres e Meninas de Caxias:

Titular: Maria de Jesus Martins de Andrade Silva
Suplente: Jeisya Maria de Andrade Cunha

XIII – OAB - Subseção Caxias:

Titular: Kamilla Araújo de Sousa
Suplente: Jadsa Danuse da Conceição Brito

XIV – Comunidade Quilombola Usina Velha:

Titular: Sandra Maria do Nascimento Silva

XV – Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA):

Titular: Gisely Cruz Souza
Suplente: Uenzo da Paz Moraes

Art. 2º. O mandato dos representantes nomeados é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

EDITAL

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ONDE SE LÊ:

15.2 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:



FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	23 de março de 2026
Impugnação do Edital	24 e 25 de março de 2026
Período de inscrição	26 de março a 10 de abril de 2026
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	
Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção	11 a 14 de abril de 2026
Resultado preliminar	15 de abril de 2026
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	16 a 20 de abril de 2026
Publicação do resultado do recurso de análise de mérito	22 de abril de 2026
FASE DE HABILITAÇÃO	
Entrega da documentação	23 a 29 de abril de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	04 de maio de 2026
Período para recurso da fase de habilitação	05 a 07 de maio de 2026
Resultado Final	11 de maio de 2026
Assinatura do termo de premiação	Até 18 de maio de 2026
Pagamentos	Até 18 de junho

LEIA-SE:

15.2 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	23 de março de 2026
Impugnação do Edital	24 e 25 de março de 2026
Período de inscrição	26 de março a 10 de abril de 2026
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	
Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção	11 a 14 de abril de 2026
Resultado preliminar	22 de abril de 2026
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	23 a 24 de abril de 2026
Publicação do resultado do recurso de análise de mérito	30 de abril de 2026
FASE DE HABILITAÇÃO	
Entrega da documentação	04 a 08 de maio de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	15 de maio de 2026
Período para recurso da fase de habilitação	18 a 19 de maio de 2026
Resultado Final	25 de maio de 2026
Assinatura do termo de compromisso cultural	Até 29 de maio de 2026
Pagamentos	Até 30 de junho

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ONDE SE LÊ:

1.1.1 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	23 de março de 2026
Impugnação do Edital	24 e 25 de março de 2026
Período de inscrição	26 de março a 10 de abril de 2026
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	
Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção	11 a 14 de abril de 2026
Resultado preliminar	15 de abril de 2026
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	16 a 20 de abril de 2026
Publicação do resultado do recurso de análise de mérito	22 de abril de 2026
FASE DE HABILITAÇÃO	
Entrega da documentação	23 a 29 de abril de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	04 de maio de 2026
Período para recurso da fase de habilitação	05 a 07 de maio de 2026
Resultado Final	11 de maio de 2026
Assinatura do termo de premiação	Até 18 de maio de 2026
Pagamentos	Até 18 de junho

LEIA-SE:

1.1.2 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	23 de março de 2026
Impugnação do Edital	24 e 25 de março de 2026
Período de inscrição	26 de março a 10 de abril de 2026
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	
Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção	11 a 14 de abril de 2026
Resultado preliminar	22 de abril de 2026
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	23 a 24 de abril de 2026
Publicação do resultado do recurso de análise de mérito	30 de abril de 2026
FASE DE HABILITAÇÃO	



Entrega da documentação	04 a 08 de maio de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	15 de maio de 2026
Período para recurso da fase de habilitação	18 a 19 de maio de 2026
Resultado Final	25 de maio de 2026
Assinatura do termo de premiação	Até 29 de maio de 2026
Pagamentos	Até 30 de junho

ATO

ATO Nº 0015, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LILIAN DA SILVA ARAUJO, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL MILTON DO CARMO SILVA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a **LILIAN DA SILVA ARAUJO**, portadora do CPF nº 042.227.773-82, cônjuge, no valor total de **R\$ 1.715,34** (um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal **MILTON DO CARMO SILVA**, portador do CPF nº 764.981.743-15, falecido no exercício do cargo de Fiscal de Obras, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, matrícula nº 01569-1, em 26/07/2025, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, “b” e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000014/2025, calculada com base no contracheque do mês de junho de 2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2001 - R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 197,34 (cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 1.715,34 (um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

